



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2011**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....  
Cidade: ..... Estado:.....  
Telefone:..... Fax: .....  
E-mail: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo Telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 ou pelo Fax (31) 3688-1312.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2011**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 16/06/2011 a partir das 08:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 16/06/2011 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório - 2º (andar), situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito á Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 e/ou Fax (31) 3688-1312.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n° 052/2011  
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2011  
Tipo: Menor Preço por Item

### **ÍNDICE**

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>8</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>17</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>19</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>21</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2011**

---

### **1. PREÂMBULO**

---

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 504 de 03/01/2011, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n°. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°052/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 032/2011**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG Sra. Euvani Lindourar Pereira D’Avelar, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 504 de 03/01/2011.

---

### **2. ÓRGÃO REQUISITANTE**

---

- 2.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, através do Almojarifado de Frotas.

---

### **3. OBJETO**

---

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

---

### **4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) isento de custos, também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

localizado a Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, com custos a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2. Em consórcio;
- 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

---

## **6. CREDENCIAMENTO**

---

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **16/06/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e **cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;**
- 6.3. **No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.**
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.7.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 **ESTÃO OBRIGADAS A SE IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA,** conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011  
Pregão Presencial RP Nº 032/2011**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011  
Pregão Presencial RP Nº 032/2011

“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.2 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.3 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.4 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na página deste pregão, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme consta no item 8.1.

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### 9.2. *Habilitação Jurídica*

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- 9.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.4 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

### 9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.4. **Regularidade Fiscal**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## **10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

---

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.1.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

### **10.2. Classificação das Propostas Comerciais**

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, sendo considerado para julgamento o menor valor ofertado, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetes ao seu conteúdo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.4 A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.13. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

### 10.2.14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

10.2.14.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 6.7, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02(dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.14.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.14.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.14.2 será realizado sorteio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.14.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 10.4.13. A Pregoeira conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

---

## 11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados da Pregoeira, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;

11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## **13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

---

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do Almoxarifado de Frotas, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.5 O material requisitado deverá ser entregue nos dias, locais e horários estabelecidos na Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de 07h as 11h e de 12h30min as 16h;
- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

### 14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2011, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
54	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
161	02.05.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00
241	02.07.01.10.122.0019.2107.3.3.90.30.00
251	02.07.01.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
322	02.07.01.10.302.0019.1030.3.3.90.30.00
386	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
390	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
486	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.30.00
490	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.30.00
496	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.30.00
502	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.30.00
507	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.30.00
528	02.10.01.27.812.0027.2042.3.3.90.30.00
532	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
539	02.10.01.27.812.0027.2044.3.3.90.30.00
606	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.30.00
610	02.13.01.20.122.0005.2003.4.4.90.52.00
611	02.13.01.20.605.0032.2097.3.3.90.30.00
615	02.13.01.20.605.0032.2097.4.4.90.52.00
627	02.14.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
628	02.14.02.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

631	02.14.02.15.452.0020.2088.3.3.90.30.00
633	02.14.02.15.452.0020.2088.4.4.90.52.00
644	02.14.03.04.122.0005.2086.3.3.90.30.00
647	02.14.03.04.122.0005.2086.4.4.90.52.00
656	02.14.03.15.451.0028.10.16.3.3.90.30.00
677	02.14.04.26.782.0021.2095.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

## 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3688-1312.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 30 de maio de 2011.**

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR**  
**Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2011

Pregão Presencial RP Nº 032/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	150	UN	ABRACADEIRA DE 1/2" GAVANIZADA
02	150	UN	ABRACADEIRA DE 40MM
03	300	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA ELETRODUTO 1"
04	300	UN	ABRACADEIRA GALVANIZADA ELETRODUTO 3/4"
05	200	UN	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA PRIMOR
06	200	UN	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA DOCOL
07	200	UN	ACABAMENTO REGISTRO 1/2" CROMADO
08	200	UN	ACABAMENTO REGISTRO 3/4" CROMADO
09	500	UN	ADAPTADOR 20 MM X 1/2" - 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.
10	500	UN	ADAPTADOR 25 MM X 3/4" - 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.
11	300	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVA PADRAO 02 PINOS
12	300	UN	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRAO 3 PINOS
13	75	BSN	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL - 5GRS - BISNAGA RÍGIDA COM BICO PARA APLICAÇÃO.
14	500	PCT	AGROFILITO - PACOTE COM 18 KG
15	1.420	LA	AGUARRAS 900 ML
16	10	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, PORTATIL, MELHOR CUSTO/BENEFICIO, DE ACORDO C/ FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DIGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, BATERIA 9V.
17	10	UN	ALICATE BOMBA D' AGUA - EM AÇO CARBONO, CABO PLASTIFICADO E DE 10".
18	10	UN	ALICATE DE BICO
19	10	UN	ALICATE DE PRESSAO - NIQUELADO, CURVO E DE 10".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20	10	UN	ALICATE ELETRICISTA 8" - CABO COM ISOLAMENTO DE 1.000V (ABNT NBR 9699)
21	02	PAR	ALISAR PARA PORTA DE MADEIRA - MEDINDO 7 X 1CM (CONJUNTO 6 PEÇAS) EM PEROBA
22	300	CJ	ALISAR PARA PORTA MADEIRA - MEDINDO 7 X 1 CM ( CONJ 06 PEÇAS). EM MADEIRA DE LEI.
23	100	RL	ARAME FARPADO FIO 16 - ROLO 250 METROS
24	500	UN	ARAME GALVANIZADO FIO 14 - ROLO DE ARAME GALVANIZADO COM 25MTS
25	300	RL	ARAME PG 18 - ROLO COM 1KG
26	100	KG	ARAME RECOZIDO PG 7
27	100	UN	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL CABO ABERTO
28	300	PCT	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIL PACOTE DE 20KG
29	1.000	UN	ARREBITE POP 3/32"
30	1.000	UN	ARREBITE POP 332 COM COMPRIMENTO DE 1"
31	50	CX	ARREBITE POP RR 306 - CAIXA COM 1000 UNIDADES
32	1.000	UN	ARREBITES POP - 1/8"
33	200	UN	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1"
34	200	UN	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3/4
35	100	UN	ASSENTO P/ VASO SANITARIO EM PVC.
36	750	M <sup>2</sup>	AZULEJO 20 X 20 BRANCO - MODELO TRADICIONAL - 1ª LINHA
37	16,5	MT	BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES EXPECIAIS. EM TUBO DE AÇO INOX D=1 1/2" (CORRIMÃO PARA RAMPA)
38	1.000	BR	BARRA DE FERRO 10MM CA - 50
39	1.000	BR	BARRA DE FERRO 12.5 12,5MM
40	1.000	BR	BARRA DE FERRO 6.3
41	1.000	BR	BARRA DE FERRO 8 MM
42	20	UN	BLOCO DE CIMENTO ( CONCRETO) 0,15 X 20 X 40 MEDIDAS EM CM.
43	20.000	UN	BLOCO DE CIMENTO (CONCRETO) VAZADO .MEDIDAS - 0,10 X 20 X 40 MEDIDAS EM CM.
44	20.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 20X20X40 MEDIDAS EM CM.
45	15	UN	BOIA AUTOMATICA CB/2002 - 220VOLTS
46	150	UN	BOIA DE METAL - 3/4
47	200	UN	BOIA PVC 1/2" - 1ª LINHA PARA CAIXA D'AGUA.
48	200	UN	BOIA PVC 3/4 - 1ª LINHA PARA CAIXA D'AGUA.
49	250	PR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO, NA COR PRETA SEM FORRO - (DIVERSOS NÚMEROS)
50	1.000	PR	BOTINA DE COURO CRU C/ SOLADO EM BORRACHA PU - COM CA; DIVERSAS NUMERAÇÕES.
51	15	PAR	BOTINA PARA ELETRECISTA COM ISOLACAO PARA 10.000 VOLTS SEM COMPONENTES METALICOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

52	75	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4"
53	75	UN	BROCA ACO RAPIDO 9/64
54	50	UN	BROCA DE VIDEA Nº10 LONGA
55	50	UN	BROCA DE VIDEA Nº8 LONGA
56	50	UN	BROCA P/ MADEIRA 9/32 - 280MM
57	50	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO N°. 11/64"
58	75	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 1/16"
59	75	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 1/8"
60	75	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 3/16"
61	50	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 3/32"
62	75	UN	BROCA PARA ACO RAPIDO Nº 7/32"
63	50	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 1/2" X 330MM
64	50	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 3/8" X 330MM
65	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 10
66	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 4
67	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 5
68	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 6
69	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 7
70	50	UN	BROCA PARA CONCRETO Nº: 8
71	75	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/4"
72	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 1/8"
73	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/16"
74	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/32"
75	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 5/32"
76	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 7/32"
77	50	UN	BROCA VIDEA 10MM
78	50	UN	BROCA VIDEA 5MM
79	50	UN	BROCA VIDEA 6MM
80	50	UN	BROCA VIDEA 7MM
81	50	UN	BROCA VIDEA 8MM
82	500	UN	BUCHA PARA TORNEIRA DE 3/4"
83	2.000	MT	CABO 10 MM AZUL COM CERTIFICADO DO IMETRO.
84	2.000	MT	CABO 10 MM <sup>2</sup> - COR PRETO COM CERTIFICADO DO IMETRO.
85	2.000	MT	CABO 16 MM <sup>2</sup> PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
86	2.000	MT	CABO 16MM <sup>2</sup> AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

87	2.000	MT	CABO 2,5 MM - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
88	2.000	MT	CABO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
89	2.000	MT	CABO 2,5 MM <sup>2</sup> VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
90	2.000	MT	CABO 25 MM
91	2.000	MT	CABO 35 MM <sup>2</sup> PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
92	2.000	MT	CABO 4MM AZUL
93	2.000	MT	CABO 4MM VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
94	2.000	MT	CABO 50 MM <sup>2</sup> AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
95	2.000	MT	CABO 6 MM <sup>2</sup> AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO
96	2.000	MT	CABO 6 MM <sup>2</sup> PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
97	2.000	MT	CABO 6MM VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
98	100	CX	CABO DE REDE ETHERNET CAT 5E - CAIXA COM 305MTS.
99	2.000	MT	CABO FLEXILVE 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO
100	2.000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
101	2.000	MT	CABO FLEXIVEL 2,5MM <sup>2</sup> PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
102	1.500	MT	CABO FLEXIVEL 4MM - COR AZUL COM REGISTRO DO IMETRO
103	1.500	MT	CABO FLEXIVEL 4MM - COR PRETO COM REGISTRO DO IMETRO
104	1.500	MT	CABO FLEXIVEL 4MM - COR VERMELHO COM REGISTRO DO IMETRO
105	250	UN	CABO PARA CHIBANCA 50X74 COMPRIMENTO DE 91,5 CM, ACABAMENTO TAMBOREADO - ACABAMENTO TAMBOREADO E ENCERADO EM MADEIRA GOIABÃO.
106	650	UN	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA GOIABAO COM ACABAMENTO TAMBOREADO E COMPRIMENTO DE 1,5 METROS
107	250	UN	CADEADO 20 MM - LATÃO, HASTE EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO-1° LINHA.
108	250	UN	CADEADO 50 MM - LATÃO, HASTE EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO-1° LINHA.
109	250	UN	CADEADO N° 25 - LATÃO HASTE EM AÇO TEMPERADO NIQUELADO- 1° LINHA.
110	300	UN	CAIXA 2X4 PVC
111	300	UN	CAIXA 4X4 PVC
112	30	UN	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE 1000 LITROS
113	20	UN	CAIXA D' AGUA DE FIBRA DE 250 L
114	100	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA EM PVC - EXTERNA EM PVC, COMPLETA.
115	20	UN	CAIXA DE FERRAMENTA, EM PVC C/ 1 BANDEJA, MEDIDAS APROXIMADAS E MILIMETROS: 500X250X25
116	2500	UN	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA QUADRADA (48X50X29) - PADRAO COPASA.
117	100	UN	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA 15X15
118	2500	UN	CAIXA DE PASSAGEM PRE MOLDADA (35X50X30) GRANDE PADRÃO COPASA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

119	50	UN	CAIXA FMD 4X4
120	150	UN	CAIXA SIFONADA PVC PARA ESGOTO MEDIDAS: DIÂMETRO DA CAIXA 100MM, ALTURA 150MM/DIÂMETRO SAÍDA 50MM/DIÂMETRO ENTRADA 40MM, FORMATO QUADRADO TIPO CROMADO.
121	150	UN	CAIXA SIFONADA PVC PARA ESGOTO MEDIDAS: DIÂMETRO DA CAIXA 150MM, ALTURA 185MM/DIÂMETRO SAÍDA 75MM/DIÂMETRO ENTRADA 40MM, FORMATO QUADRADO TIPO CROMADO, Nº DE ENTRADAS 05.
122	10000	PCT	CAL COM FIXADOR PCTE DE 7 KG PARA PINTURA
123	10000	PCT	CAL HIDRATADA CH-1 PCT C/20 KG PARA ARGAMASSA DE REBOCO
124	800	PCT	CAL VIRGEM - PACOTE COM 20 KG
125	23	MT	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.24 DESENVOLVIMENTO = 33CM
126	1000	PÇ	CALHA PARA 01 LAMPADA FLUORESCENTE 40W - (CALHA METÁLICA)
127	1000	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 20 W CALHA METÁLICA
128	1000	PÇ	CALHA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W (CALHA METÁLICA)
129	200	UN	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MAO 3.25X8.
130	75	PÇ	CAMPAINHA CIGARRA.
131	500	MT	CANALETA P/ INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 16X40X2000 MM.
132	1000	MT	CANALETA PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNA 10 X 20 X 2000.
133	252	UN	CANO COM JOELHO AZUL (TUBO 18) TUBO DESCARGA C/ JOELHO AZUL EM PVC
134	400	UN	CAPA PARA CHUVA REFORÇADA AMARELA (DIVERSOS TAMANHOS). FORRADA; EM NYLON RESISTENTE AO RASGAMENTO E TRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO ATRAVÉS DE PELICULA DE PVC DE 0,20MM EM TODA FACE EXTERNA; NO TAMANHO GG; COM MANGAS COMPRIDAS AJUSTADAS POR ELÁSTICO NOS PUNHOS; COM 2 BOLSOS INTERNOS COM ABA DE PROTEÇÃO; COM PALA DE PROTEÇÃO FRENTE E COSTAS E ORIFICIOS NA PARTE INFERIOR PARA ENTRADA E SAIDA DE AR; COM CAPUZ AJUSTAVEL POR CORÃO DE POLIESTER; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO COM ABA FRONTAL DE 7 CM QUE SE INCIA NA ALTURA DO PESCOÇO E VAI ATÉ A BARRA.
135	100	UN	CARRINHO DE MAO ACOMPANHA PNEU E CÂMARA; CAÇAMBA REFORÇADA, CAPACIDADE DE 60 LITROS EM AÇO ESPESSURA DE 0,6MM SAE 1020
136	50	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (TATU)
137	10	UN	CHAVE AJUSTAVEL Nº 8 CHAVE TIPO INGLESA EM AÇO - AJUSTÁVEL Nº 8 (+/- 20").
138	20	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 3 X 75MM
139	20	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 5 X 150MM
140	20	UN	CHAVE DE FENDA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 8 X 300MM
141	10	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 3 X 150MM
142	10	UN	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA C/ ISOLACAO NO CABO DE 1000V CA MEDIDAS: 5 X 150MM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

143	10	UN	CHAVE DE FENDA TESTE
144	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS
145	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 10 POLEGADAS
146	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS
147	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 14 POLEGADAS
148	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 18 POLEGADAS
149	10	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 24 POLEGADAS
150	10	UN	CHAVE P/ LAVATORIO 3/8 A 1 1/4"
151	300	UN	CHIBANCA PRODUZIDA EM ACO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR VERMELHA OLHO EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 60MMX45MM
152	35	UN	CHUVEIRO DUCHA 127 V X 4400 WTS.
153	01	UN	CHUVEIRO ELETRICO (POTENCIA: 5400W/TENSÃO: 220V)
154	4500	SC	CIMENTO CII - 50 KG
155	200	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA ROTULO AZUL EMBALAGEM DE 1KG
156	300	UN	COLA PARA PVC RIGIDO, FRASCO DE 850 GRAMAS - 1ª LINHA FRASCO DE 850 ML.
157	20	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 07
158	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10
159	30	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8
160	50	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9
161	100	UN	COLUNA P/ LAVATORIO PORCELANA
162	02	UN	COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR DIRETO DE BAIXA PRESSÃO C/ MANGUEIRA, PISTOLA PARA PINTURA, CALIBRADOR E BICO P/ ENCHER PNEU, PESO 14 KG
163	250	UN	CONECTOR DE 16 MM PARA CORDOALHA.
164	250	UN	CONECTOR P/ CABO 25 MM
165	250	UN	CONECTOR RJ45
166	100	UN	CORANTE A BASE DE PIGMENTOS ORGANICOS E/OU INORGANICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E ALCOOIS (FRASCO DE 50ML) FRASCO DE 50 ML.
167	120	MT	CORDA PARA PODA DE ARVORES - DIAMETRO 1", BOA RESISTENCIA A RUPTURA, BOA RESISTENCIA AO ATRITO, FACIL MANUSEIO, OTIMA RESISTENCIA A INTERPERIES.
168	05	UN	CORRENTE DE 34 DENTES PARA SABRE DE 18" (34 - 3/8)
169	300	UN	CRUZETA DE SOLDA 50MM PVC.
170	300	UN	CRUZETA DE SOLDA 60MM PVC.
171	300	UN	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

172	300	UN	CURVA ELETRODUTO POLETILENO 1 1/4"
173	300	UN	CURVA ELETRODUTO POLIETILENO 1".
174	150	UN	CURVA GALVANIZADA DE 1"
175	300	UN	CURVA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO DE 1 1/4
176	1000	UN	CURVA LONGA PVC ESGOTO 100X90°
177	1000	UN	CURVA PVC ESGOTO - 100X90°
178	300	UN	CURVA PVC P / ELETRODUTO 3/4 X 90°
179	30	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA
180	50	UN	DESEMPENADEIRA EM AÇO, LISA, SEM REBITE.
181	100	UN	DESEMPENADEIRA PVC LISA MEDIDAS APROXIMADAS EM CENTIMETROS: 18 X 30
182	75	UN	DISCO DE ACABAMENTO DE 7" PARA LIXADEIRA.
183	300	UN	DISCO DE CORTE DE 7" PARA LIXADEIRA.
184	100	UN	DISCO DE MAQUITA AZUL 4" P/ CORTE DE GRANITO
185	100	UN	DISCO DE MAQUITA LARANJA 4" P/ CORTE DE AZULEJO/CERÂMICA
186	10	UN	DISCO DE SERRA DE VIDEA C/ 36 DENTES FURO 3/4 P/ SERRA INDUSTRIAL 350X 30 X 36 CIRCULAR (DE BANCADA)
187	250	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES
188	250	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES
189	250	UN	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMPERES
190	250	UN	DISJUNTOR BIPOLAR DE 35 AMPERES
191	250	UN	DISJUNTOR DE 10 AMPERES - MONOPOLAR
192	250	UN	DISJUNTOR DE 15 AMPERES - MONOPOLAR
193	250	UN	DISJUNTOR DE 20 AMPERES - MONOPOLAR
194	250	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES
195	250	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 60 A
196	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES
197	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 120 A - 10KA-220/380V
198	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A
199	50	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A
200	600	M2	DIVISORIA NAVAL C/ FERRAGENS EM ACO PRETO COMPLETA (COM DOBRADIÇAS E FECHADURA)
201	800	UN	DOBRADICA 2 1/2" COM PARAFUSO
202	02	UN	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO POLIDO DE 90 3X3"
203	800	UN	DOBRADICA 3" C/ PARAFUSO
204	1000	KG	ELETRODO 2.25 PARA SOLDA ELETRICA PACOTE COM 5KG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

205	200	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4" - 3 METROS
206	200	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" - 3 METROS
207	200	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" - 3 METROS
208	200	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" - 3 METROS CADA ELETRODUTO DEVERÁ CONTER 3 METROS CADA.
209	800	UN	ENXADA ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO ESTRUTURA EM AÇO BORO, PINTURA PRETA ANTI-CORROSIVA, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38MM.
210	650	UN	ENXADA LARGA PRODUZIDA EM AÇO 100% FORJADO ESTRUTURA EM AÇO BORO, PINTURA PRETA ANTI-CORROSIVA, OLHO EM FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 38MM.
211	30	UN	ENXADAO BOCA LARGA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.
212	04	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO , 6 DEGRAUS, MODELO AMERICANA DUPLA, PESO DE 17 KG.
213	06	UN	ESCADA DE ABRIR EXTENSIVA COM RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, PRATICA E SUAWE CIRCULAÇÃO P FECHAR E ESTENDER - 100% LIGA EM ALUMÍNIO SUPER RESISTENTE, SAPATA DE BORRACHA ALTURA 6MTS - PESO 120KG.
214	06	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - 12 DEGRAUS MEDIDA: 3,60M, MODELO AMERICANA DUPLA
215	06	UN	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO - 6 DEGRAUS MODELO AMERICANA DUPLA, PESO 17KG
216	35	UN	ESCOVA DE ACO SEM CABO.
217	500	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COR AZUL GALÃO COM 3,600ML. RENDIMENTO APROXIMADO DE 40 Á 50 M² POR DE MÃO.
218	500	GL	ESMALTE SINTETICO BRILHANTE, COR BRANCO GELO - GALÃO COM 3,600ML
219	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR AMARELO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
220	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL CEU PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
221	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
222	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR CINZA MEDIO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
223	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO FOSCO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
224	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
225	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			LINHA, CONTENDO 3,600 ML
226	100	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR VERMELHO VIVO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML
227	30	UN	ESPATULA DE AÇO LISA, 4 POLEGADAS
228	250	PÇ	ESPUDE PARA VASO SANITARIO
229	200	UN	ESTOPA 500 GR
230	100	UN	EXTENSAO ESPIRAL PARA TELEFONE ( APARELHO / FONE)
231	150	UN	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10 LITROS CAPACIDADE DE 10LTS.
232	75	UN	FACAO PARA MATO 18" COM LAMINA EM ACO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO
233	500	UN	FECHADURA DE TAMBOR INOX INTERNA - 1ª LINHA
234	500	UN	FECHADURA PARA PORTA BANHEIRO C/ CHAVE INTERNA COM MAÇANETA
235	2000	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO
236	2000	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
237	2000	MT	FIO 1,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
238	2000	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO
239	2000	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
240	2000	MT	FIO 2,5 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
241	2000	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
242	2000	MT	FIO 6 MM FLEXIVEL - COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
243	2000	MT	FIO 6MM FLEXIVEL COR AZUL - COM CERTIFICADO DO IMETRO.
244	2000	MT	FIO FLEXIVEL 1,5MM - COR VERDE COM CERTIFICADO DO IMETRO.
245	2000	MT	FIO FLEXIVEL 2,5MM - COR VERDE COM CERTIFICADO DO IMETRO.
246	2000	MT	FIO FLEXIVEL 6MM - COR VERDE COM CERTIFICADO DO IMETRO.
247	1000	MT	FIO PARA TELEFONE FE.
248	2000	MT	FIO PARALELO 2X1,5 NA COR MARROM
249	2000	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM - COR BRANCO COM CERTIFICADO DO IMETRO.
250	2000	MT	FIO PARALELO 2X1,5MM COR PRETA - COM CERTIFICADO DO IMETRO
251	2000	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM - COR BRANCO COM CERTIFICADO DO IMETRO
252	2000	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM - COR MARROM COM CERTIFICADO DO IMETRO.
253	2000	MT	FIO PARALELO 2X2,5MM COR PRETO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
254	1500	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - AZUL - 1ª LINHA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

255	1500	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - PRETO - 1ª LINHA
256	1500	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - VERDE - 1ª LINHA
257	1500	MT	FIO RIGIDO 1,5MM - VERMELHO - 1ª LINHA
258	1500	MT	FIO RIGIDO 2,5MM - AZUL - 1ª LINHA
259	1500	MT	FIO RIGIDO 2,5MM - PRETO - 1ª LINHA
260	1500	MT	FIO RIGIDO 2,5MM - VERDE - 1ª LINHA
261	1500	MT	FIO RIGIDO 2,5MM - VERMELHO - 1ª LINHA
262	2000	MT	FIO RIGIDO 4,0 MM <sup>2</sup> COR VERMELHO - COM CERTIFICADO DO IMETRO
263	2000	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR AZUL COM CERTIFICADO DE IMETRO.
264	2000	MT	FIO RIGIDO 4,0MM - COR PRETO COM CERTIFICADO DO IMETRO.
265	1500	MT	FIO RIGIDO 6MM - AZUL - 1ª LINHA
266	1500	MT	FIO RIGIDO 6MM - PRETO - 1ª LINHA
267	1500	MT	FIO RIGIDO 6MM - VERDE - 1ª LINHA
268	1500	MT	FIO RIGIDO 6MM - VERMELHO - 1ª LINHA
269	100	RL	FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA ROLO C/ 20 METROS DE COMPRIMENTO E 4,8 CM DE LARGURA - COR PRETA, FIXAÇÃO AUTO - ADESIVA.
270	85	RL	FITA CREPE 19 MM X 50M
271	50	UN	FLANGEADOR P/ TUBO DE COBRE
272	80	UN	FOICES ROCADEIRAS COM LAMINA EM AÇO CARBONO
273	2000	M2	FORRO PVC 200 X 8 MM X 6 M - 1ª LINHA EM CONFORMIDADE COM NBR.- COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MATERIAL.
274	02	UN	FURADEIRA SEMI INDUSTRIAL POTÊNCIA DE 800 W PARA TRABALHOS PESADOS DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO (20 MM), AÇO E MADEIRA, DURABILIDADE PROLONGADA: CORPO DE ENGENHARIA METÁLICA E MANDRIL ROBUSTO, PESO APROXIMADO DE 2,5 KG, CARÇAÇA E PUNHO EMBORRACHADO.
275	100	KG	GRAMPO PARA CERCA PACOTE DE 1KG
276	250	UN	GRELHA INOX 15 X 15
277	250	UN	GRELHA PVC 10 X 10
278	100	UN	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 1/2" - IH - 3MTS
279	100	UN	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 3/4" - IH - 3MTS
280	100	UN	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8" - IH - 3MTS
281	75	PÇ	HOLOFOTE METALICO PARA LAMPADA MISTA BOCAL E-27
282	300	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4X2
283	300	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA - 4X2
284	300	UN	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA - 4X2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

285	100	UN	INTERRUPTOR P/ VENTILADOR C/ CHAVE DE REVERSAO
286	100	PÇ	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA SOBREPOR
287	100	UN	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS C/ GRADE EM ELO, C/ BASCULA. MEDIDAS: 100 X 120 X 6 CM.
288	200	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATAO 3/4 X 1/2
289	250	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 1/2"
290	250	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4"
291	300	UN	JOELHO PVC AZUL 3/4"
292	500	UN	JOELHO PVC COLA - 75X90°
293	350	PÇ	JOELHO PVC COLA 1/2" 90°
294	350	PÇ	JOELHO PVC COLA 3/4" 90°
295	800	UN	JOELHO PVC COLA 3/4" PARA 1/2" 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) Á TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
296	200	UN	JOELHO PVC COLA 45X20MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) Á TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
297	500	UN	JOELHO PVC COLA 90X32MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) Á TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
298	750	UN	JOELHO PVC COLA 90X40MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) Á TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
299	500	UN	JOELHO PVC COLA 90X50MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) Á TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626
300	400	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 1/2"
301	400	UN	JOELHO PVC COLA/ROSCA 3/4"
302	1000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X100MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
303	450	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X40MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
304	1250	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X50MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

305	1000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45X75MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
306	3250	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X100MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688.
307	1000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X40MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
308	1000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X50MM 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
309	1000	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90X75MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688 - CLASSE A
310	350	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 1/2" 90°
311	350	PÇ	JOELHO PVC ROSCA 3/4" 90°
312	800	UN	JOELHO PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2" 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
313	500	UN	JOELHO SOLDADA 60 X 90 PVC.
314	20	JG	JOGO DE BROCAS DE ACO RAPIDO COM 7 PECAS
315	15	JG	JOGO DE BROCAS DE VIDEA COM 7 PECAS
316	10	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 10 PECAS
317	10	JG	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 6 A 22 MM
318	10	JG	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA DE 6 A 22 MM
319	10	JG	JOGO DE CHAVE PHILIPS COM 5 PECAS
320	1000	M2	LAJE PRE-MOLDADA DE CONCRETO PISO SOBRECARGA 100KG/M² VÃO ATÉ 4,0 A REVESTIR COM ENCHIMENTO EM TIJOLO CERAMICO.
321	1000	M2	LAJE PRE-MOLDADA DE CONCRETO PISO SOBRECARGA 150 KG/M² VÃO ATÉ 4,0M A REVESTIR COM ENCHIMENTO EM TIJOLO CERAMICO.
322	50	UN	LAMINA 12" DE AÇO CARBONO PARA SERROTE DE GALHOS ALTOS.
323	1000	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE ACO RAPIDO
324	04	UN	LÂMINA P/ MAQUINA DE CORTAR GRAMA - MODELO MC 20L OU SIMILAR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

325	500	UN	LAMPADA COMUM 100W X 220V
326	500	UN	LAMPADA COMUM 150W X 127V
327	500	UN	LAMPADA HALOGENA 500 W X 220 V E-40
328	500	UN	LAMPADA HALOGENEA DE 300 W X 127 V
329	500	UN	LAMPADA HALOGENIA 300WX220
330	160	UN	LAMPADA MISTA 160 X 230 E-27
331	500	UN	LAMPADA MISTA 250 W / 220V - BOCAL E-40
332	500	UN	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-27
333	500	UN	LAMPADA MISTA 500/220 WTS
334	300	UN	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W BOCAL E-40
335	45	UN	LAPIS DE CARPINTEIRO
336	100	UN	LATA DE PEDREIRO GALVANIZADA C/ ALÇA , CAPACIDADE 18 LITROS
337	100	UN	LAVATORIO MEDIO BRANCO SEM COLUNA - 1ª LINHA MEDIDAS APROXIMADAS: 0,37X0,43X0,17CM (COMPXLARGXALT.)
338	01	UN	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO LARGURA 34CM E COMPRIMENTO 46,5CM.
339	30	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE
340	400	UN	LIMA PARA ENXADA 8" EM ACO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.
341	75	UN	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO COM 100 METROS.
342	90	LA	LIQUI-BRILHO A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE POLIMEROS VINILICOS (PVA LATA DE 18LTS.
343	650	UN	LIXA P/ FERRO (DIVERSAS NUMERACOES) COM COSTADO DE PANO.
344	450	UN	LIXA P/ MADEIRA (DIVERSAS NUMERACOES).
345	1000	MT	LONA PRETA - INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PROTEÇÃO PARA PINTURA - LAGURA 8 METROS.
346	300	CJ	LUMINÁRIA PLAFON C/ 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127 V.
347	300	UN	LUMINARIA TARTARUGA C/ 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220V 60W.
348	500	UN	LUVA COLA ROSCA DE 1/2" EM PVC
349	500	UN	LUVA COLA ROSCA DE 3/4" EM PVC
350	500	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 20 MM
351	500	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25 MM
352	500	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 25X20
353	500	UN	LUVA DE CORRER PVC COLA 50 MM
354	150	UN	LUVA DE PVC COLA 3/4".
355	800	UN	LUVA DE REDUCAO PVC COLA 25X20 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.
356	750	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO - 75X45 <sup>º</sup> .
357	750	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100X50 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688.
358	750	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 100X75 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688.
359	750	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DE 50X40 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, SUPERFICIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MAXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NAO CONTINUO E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688.
360	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1".
361	300	UN	LUVA GALVANIZADA 1/2 - 1ª LINHA
362	300	UN	LUVA GALVANIZADA ROSCA DE 3/4".
363	500	PAR	LUVA LATEX ANTIDERRAPANTE REFORÇADA.
364	500	UN	LUVA LR 20 X 1/2".
365	500	UN	LUVA LR 25 X 3/4"
366	550	UN	LUVA PVC - LR 20 MM.
367	500	UN	LUVA PVC COLA 50MM 1ª LINHA COR MARROM COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS NBRS 5648 E 5626.
368	500	UN	LUVA PVC COLA 75MM.
369	1000	UN	LUVA PVC COLA DE 20MM - 1ª LINHA EM CONFORMIDADE COM A NBR.
370	500	PÇ	LUVA PVC COLA DE 40MM.
371	75	UN	LUVA PVC COLA DE 60MM - 1ª LINHA
372	800	UN	LUVA PVC DE REDUÇÃO 3/4"X1/2" ROSCA.
373	1000	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 100MM.
374	750	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 40MM
375	750	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 50MM
376	750	UN	LUVA PVC ESGOTO DE 75MM
377	800	UN	LUVA PVC ROSCA 1/2"
378	800	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
379	500	UN	LUVA PVC ROSCA 3/4" PARA 1/2 "
380	2000	PAR	LUVA VAQUETA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM DORSO EM RASPA MODELO PETROLEIRO COM ELASTICO NO PUNHO.
381	1000	ML	MADEIRA PARAJU 11X6 ESSE MATERIAL SERÁ FORNECIDO EM METROS LINEARES (ML).
382	1000	ML	MADEIRA PARAJU 6X6 ESSE MATERIAL SERÁ FORNECIDO EM METROS LINEARES (ML).
383	1000	UN	MADEIRITE 2,20 X 1,10 - ESPESSURA 14MM
384	1000	UN	MADEIRITE 2,20X1,10 - ESPESSURA 10 MM
385	1000	MT	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA DE 1/2" DE PVC FLEXIVEL
386	100	MT	MANGUEIRA P/ GAS GLP 2,8 KPA PADRAO ABNT
387	50	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 70CM.
388	150	UN	MARCO P/ PORTA EM MADEIRA ANGELIM - MEDIDAS 210 X 14 X 3 CM P/ PORTA DE 210 X 80CM.
389	30	UN	MARRETA 0,5 KG COM CABO AÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO.
390	45	UN	MARRETA COM CABO 3 KG AÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO.
391	45	UN	MARRETA DE 1KG COM CABO AÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO.
392	45	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO AÇO FORJADO, TRATAMENTO TÉRMICO DE TÊMPERA, FORMATO OCTOGONAL E DUPLA FACE DA CABEÇA POLIDA COM CABO ENVERNIZADO.
393	30	UN	MARTELO 25 MM PINTADO.
394	15	UN	MARTELO DE BORRACHA 560G COM CABO EM MADEIRA DE ÓTIMA RESISTÊNCIA.
395	50	UN	MARTELO P/ CALCETEIRO, COMPRIMENTO 25CM, PÁ DE 10CM - COM CABO.
396	75	UN	MARTELO PICADEIRO PARA COMBATE A DENGUE.
397	10	UN	MARTELO UNHA 27 MM.
398	500	UN	MASCARA DESACRTAVEL AZUL P/ GAZES C/ CARVÃO E FILTRO.
399	250	LA	MASSA ACRILICA - LATA DE 18 LITROS - 1ª LINHA.
400	150	LA	MASSA CORRIDA PVA LATEX 18 LITROS - 1º LINHA.
401	100	UN	MASSA EPOXI EMBALAGEM 100 GRAMAS COM 02 COMPONENTES.
402	50	UN	METRO PARA PEDREIRO - (COFECCINADO EM MADEIRA OU BAMBU) - 2000 MM.
403	800	UN	MOURAO DE CONCRETO COM 8 FIOS DE ARAME PC (PONTA VIRADA), MED. 3,0 ALT.
404	800	UN	MOURAO DE EUCALIPTO IMUNIZADO P/ CERCA - 2,20M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO (10/12) CENTIMETROS
405	02	UN	MULTIMETRO DIGITAL PROFISSIONAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PORTÁTIL, C/ FUSÍVEL DE AUTO RESTAURAÇÃO, TESTE DE LINHA VIVA, HOLTER PROTETOR, LCD DE 3 1/2", DÍGITOS C/ ILUMINAÇÃO DE FUNDO, DE ACORDO C/ A CATEGORIA LL DE SEGURANÇA, CONGELAMENTO DE LEITURA
406	350	UN	NIPLE GALVANIZADO 1".
407	350	UN	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2".
408	350	UN	NIPLE GALVANIZADO DE 1 ¼.
409	500	UN	NIPLE PVC ROSCA 1 1/2 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626.
410	250	UN	NIPLE PVC ROSCA 1/2 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626.
411	500	UN	NIPLE PVC ROSCA 3/4 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM² (750 KPA) A TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626.
412	50	UN	NIVEL MANUAL DE ALUNINIO.
413	35	UN	NIVEL MANUAL DE MÃO EM MADEIRA COM BOLHA VERTICAL E HORIZONTAL.
414	20	RL	NYLON P/ ROCADEIRA - ROLO 100 METROS.
415	500	UN	OCULOS P/ PROTECAO E SEGURANÇA TRANSPARENTE
416	100	UN	PA Nº 4 DE BICO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.
417	45	UN	PA QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA.
418	15	PÇ	PAINEL DE ANDAIME ( ANDAIME TUBULAR ),COM AS SEGUINTE MEDIDAS 1,00 X 1,50M, BASE FIXA, PESO APROXIMADO 13,0 KG.
419	1000	UN	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE SEXTAVADO FLANGEADO FENDADO COM BUCHA Nº 6.
420	1000	UN	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE SEXTAVADO FLANGEADO FENDADO COM BUCHA Nº 8.
421	1000	UN	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE SEXTAVADO FLANGEADO FENDADO COM BUCHA Nº5.
422	1000	UN	PARAFUSO ATARRACHANTE FENDA SIMPLES CABEÇA PANELA C/ BUCHA 6.
423	1000	UN	PARAFUSO ATARRAXANTE FENDA SIMPLES CABEÇA PANELA COM BUCHA Nº 5.
424	84	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE COSTURA ALUSEAL 1/4X14X7/8X5/16.
425	184	UN	PARAFUSO AUTOBROCANTE TELHA TERMO ALUSEAL 12 X 14 X 2 3/8".
426	1002	UN	PARAFUSO CASTELO CROMADO 08 COMPLETO PARA VASO SANITÁRIO.
427	1000	UN	PARAFUSO CASTELO CROMADO 10 COMPLETO PARA VASO SANITÁRIO.
428	1000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10 ROSCA SOBERBA.
429	1000	UN	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 8 ROSCA SOBERBA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

430	350	UN	PASTA LUBRIFICANTE P/ CONEXOES PVC - 160 GRAMAS.
431	300	UN	PECA DE MADEIRA PINUS 6X6 C/ 3 METROS DE COMPRIMENTO.
432	1000	UN	PEDRA ARDOSIA 0,30 CM X 0,50 CM - EXPESSURA 2 CM.
433	75	UN	PENEIRA ARROZ COM TELA DE ARAME.
434	75	UN	PENEIRA FEIJAO COM TELA DE ARAME.
435	75	UN	PENEIRA FUBA COM TELA DE ARAME.
436	350	UN	PICARETA DE ACO CARBONO ESTRUTURA EM AÇO BORO, PINTURA VERMELHA ANTI CORROSIVA, OLHO EM FORMATO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 60 MM X 45 MM.
437	200	BLT	PILHA AA RECARREGAVEL - EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.
438	200	BLT	PILHA ALCALINA GRANDE - TIPO D (C/ 2 UNID.) EMBALAGEM CONTENDO 02 (DOIS) UNIDADES.
439	200	BLT	PILHA ALCALINA MEDIA - TIPO C (C/ 2 UNID.) PACOTE CONTENDO 02 (DOIS) UNIDADES.
440	200	BLT	PILHA ALCALINA PALITO - TIPO AAA (C/ 2 UNID.) 1,5 VOLTS, EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES.
441	200	BLT	PILHA ALCALINA PEQUENA - TIPO AA (C/2 UNID.) BLISTER CONTENDO 02 (DOIS) UNIDADES.
442	200	BLT	PILHA COMUM MEDIA - TIPO C (C/ 2 UNID.) BLISTER CONTENDO 02 (DOIS) UNIDADES.
443	35	UN	PINCEL 1.1/2
444	35	UN	PINCEL Nº 6
445	35	UN	PINCEL P/ PINTURA Nº 4
446	45	M2	PISO CERÂMICA PEI-5 ANTIDERRAPANTE 1º LINHA 40X40 CM NA COR BRANCA.
447	500	M2	PISO DE BORRACHA - COR PRETA PARTE SUPERIOR LISA, LANCE DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 1 METRO E ESPESSURA DE 3MM.
448	250	UN	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCENDIO 28X28CM.
449	200	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3.25/300/08 OS PNEUS DEVERÃO SER COM CÂMARA.
450	250	UN	PO XADREZ DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 500GRS.
451	75	UN	PONTEIRO GRANDE EM ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR PRETA.
452	10	UN	PONTEIRO LONGO.
453	500	UN	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANGELIN MED. 0,70X210CM.
454	500	UN	PORTA ALMOFADA DE MADEIRA ANGELIN MED. 0,80X2,10CM.
455	100	UN	PORTA CADEADO C/ ACABAMENTO ZINCADO MED. 300X21/2".
456	750	UN	PORTA EM MADEIRA ANGELIN TIPO PRANCHETA P/ PINTURA MED. 0,60X2,10CM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

457	750	UN	PORTA EM MADEIRA ANGELIN TIPO PRANCHETA P/ PINTURA MED. 0,70X2,10CM.
458	750	UN	PORTA EM MADEIRA ANGELIN TIPO PRANCHETA P/ PINTURA MED. 0,80X2,10CM.
459	50	UN	PORTA P/ DIVISORIA NAUTICA - 70X210 CM.
460	150	KG	PREGO 10X10 COM CABEÇA - 1KG.
461	200	KG	PREGO 12X12 COM CABEÇA - 1KG.
462	500	KG	PREGO 15X15 COM CABEÇA - 1KG.
463	600	KG	PREGO 17X21 COM CABEÇA - 1KG.
464	800	KG	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA - 1KG.
465	50	KG	PREGO 8X8 COM CABEÇA - 1KG.
466	500	PR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG.
467	75	UN	PRUMO DE PEDREIRO N° 7 - 700 GRAMAS.
468	05	UN	PUNCAO PEQUENO.
469	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR P/ 12 DISJUNTORES DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 340X240X80 DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 340X240X80.
470	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR P/ 24 DISJUNTORES DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 380X350X100 DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 380X350X100
471	20	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO EMBUTIR P/ 6 DISJUNTORES DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 240X190X80 DIN/NEMA SEM BARRAMENTO, EM PVC MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS: 240X190X80.
472	300	LA	QUEROSENE - PRODUTO COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS DE 900 ML.
473	200	UN	RALINHO P/ PIA AMERICANA.
474	200	UN	RALO SECO PVC COM GRELHA QUADRADO ALTURA 50MM DIÂMETRO DE ENTRADA 40MM, LADOS DO QUADRADO 100MM.
475	500	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 20W.
476	800	UN	REATOR ELETRONICO 1 X 40W.
477	500	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 20W.
478	800	UN	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W.
479	500	UN	RECEPTACULO PVC E-27 C/ RABICHO.
480	200	UN	REDUCAO PVC ROSCA 3/4 X 1/2.
481	500	UN	REFLETOR PARA LAMPADA MISTA
482	450	UN	REGISTRO 1/2 DE ESFERA - 1ª LINHA COM MANOPLA EM METAL.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

483	450	UN	REGISTRO DE 3/4" ESFERA - 1ª LINHA COM MANOPLA EM METAL.
484	450	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1.1/2 COM MANOPLA EM METAL.
485	200	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2" - 1ª LINHA COM MANOPLA DE METAL.
486	100	UN	REGUA DE ALUMINIO P/ PADREIRO 1,2 METROS
487	100	UN	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2 METROS
488	300	KG	REJUNTE FLEXIVEL P/ AZULEJO E PISO (DIVERSAS CORES) EMBALAGEM COM 5 KG.
489	150	UN	REPARO P/ VALVULA HYDRA 1/2".
490	100	UN	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA.
491	100	UN	REPARO PARA VALVULA PRIMOR ORIENTE ORIGINAL 40 MM
492	25	UN	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 X 4400.
493	200	UN	RODA DE CARRINHO DE MAO.
494	75	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO.
495	100	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 23 CM COM CABO.
496	75	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO.
497	75	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO.
498	23	MT	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N.24 GSG - DESENVOLVIMENTO 33CM.
499	100	UN	SABONETEIRA DE PORCELANA.
500	200	UN	SARRAFO DE PINUS - 10X2CM.
501	200	UN	SARRAFO DE PINUS - 5X2CM
502	100	LA	SELADOR ACRILICO - 18 LITROS 1º LINHA
503	02	UN	SERRA CIRCULAR ELETRICA PARA TRABALHO MANUAL, DIÂMETRO DA SERRA 10/12"(POLEGADAS) PARA TOMADA 110/220VOLTS - 1ª QUALIDADE.
504	50	UN	SERROTE 20" COM CABO EM MADEIRA MARFIM, LAMINA E ENVERNIZADA ESPESSURA 8MM.
505	50	UN	SERROTE 22" COM CABO EM MADEIRA MARFIM, LAMINA ENVERNIZADA ESPESSURA 8 MM.
506	400	UN	SIFAO INTELIGENTE SIMPLES SANFONADO DIÂMETRO DE 40X60CM.
507	600	UN	SILICONE 280 GRAMAS TUBO COM 280GRS.
508	500	UN	SOQUETE PARA LAMPADA PAR 64.
509	250	UN	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20/40W.
510	1000	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 20CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA.
511	800	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 25CM DE LARG, 3M DE COMP. E 2CM DE ESPESSURA.
512	1000	UN	TABUA DE PINUS MEDIDAS: 30CM DE LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 2CM DE ESPESSURA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

513	75	UN	TALHADEIRA GRANDE EM AÇO CARBONO SAE 1045, TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4 E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR PRETA; AÇO LISO, ARREDONDADA.
514	100	UN	TAMBOR PARA FECHADURA INOX C/ CHAVE.
515	450	UN	TAMPAO EM PVC DE 1/2 " COLA PLUG.
516	100	UN	TAMPAO PVC COLA 3/4" PLUG.
517	450	UN	TAMPAO PVC ROSCA 1/2" PLUG.
518	450	UN	TAMPAO PVC ROSCA 3/4" PLUG.
519	10	UN	TARRAXA 1/2".
520	10	UN	TARRAXA 3/4".
521	200	UN	TE GALVANIZADO DE 1/2 - 1ª LINHA.
522	200	UN	TE GALVANIZADO DE 3/4 - 1ª LINHA
523	400	UN	TE PVC 1/2" COLA.
524	200	UN	TÊ PVC AZUL 3/4"X1/2".
525	75	UN	TE PVC COLA 32MM - 1ª LINHA.
526	200	UN	TE PVC COLA 50X25 MM
527	300	UN	TE PVC ESGOTO DE 100MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
528	400	UN	TE PVC ESGOTO DE 40MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
529	400	UN	TE PVC ESGOTO DE 50MM FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688
530	400	UN	TE PVC ESGOTO DE 75MM - 1ª LINHA FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 45 GRAUS EM REGIME NÃO CONTÍNUO E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5688.
531	400	UN	TE PVC ROSCA 1/2
532	400	UN	TE PVC ROSCA 3/4
533	1600	M2	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA FIO 14 - ABERTURA DAS MALHAS 2,5 POLEGADAS - ALTURA 2 METROS.
534	20000	UN	TELHA COLONIAL AMERICANA PLANA BICA E CAPA.
535	45,5	M2	TELHA TRAPEZOIDAL COM LARGURA ÚTIL 980 MM; ESPESSURA DA CHAPA SUPERIOR E INFERIOR:0,43 MM;NÚCLEO:POLIURETANO(PU) 30 MM - INJETADO ACABAMENTO:PÓS-PINTADA NA FACE EXTERNA NA COR BRANCA PO2 (ANANDA).
536	15	UN	TESOURA DE PODA AÇO FORJADO, RANHURA PARA ESCORRIMENTO DA SEIVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE CORTE DE 25,4 MM.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

537	50	UN	TESOURA PARA PODA DE GALHOS ALTOS COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, HASTE EM ALUMÍNIO E LÂMINA REVESTIDA ANTIADERENTE.
538	30000	UN	TIJOLO COMUM REQUEIMADO MEDIDAS: 5X10X20CM.
539	50000	UN	TIJOLO DE CERAMICA FURADO 29 X 19 X 9
540	50000	UN	TIJOLO DE CERÂMICA FURADO 29X19 X14
541	500	LA	TINTA PVA LATEX 18 LITROS - COR BRANCO GELO - 1ª LINHA SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA RENDIMENTO APROXIMADO DE 250M² POR DEMÃO.
542	350	LA	TINTA PVA LATEX AZUL - LATA 18LTS - 1ª LINHA SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 250M² POR DEMÃO.
543	350	LA	TINTA PVA LATEX BRANCO NEVE - LATA 18LTS - 1ª LINHA SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 250M² POR DEMÃO.
544	500	UN	TOMADA COM PLACA UNIVERSAL.
545	400	PÇ	TOMADA DE SOBREPOR 2 PINOS.
546	350	PÇ	TOMADA DUPLA COM PLACA
547	350	UN	TOMADA EXTERNA COMUM
548	500	UN	TOMADA EXTERNA TRES PINOS SISTEMA X.
549	300	PÇ	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE.
550	1000	UN	TOMADA NOVO PADRAO ABNT 10A
551	500	UN	TOMADA PARA COMPUTADOR DE 3 PINOS.
552	1000	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P + T COM PLACA.
553	200	UN	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO P/ CAIXA D'AGUA.
554	01	UN	TORNEIRA DE PRESSAO P/ LAVATORIO DE MESA 1/2" CROMADO DE 1ª LINHA.
555	500	UN	TORNEIRA METAL AMARELA 1/2" COM BICO.
556	1000	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2" METAL 1ª LINHA.
557	500	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1199 C50.
558	1000	UN	TORNEIRA P/ LAVATORIO METAL DE 3/4" - 1ª LINHA.
559	500	UN	TORNEIRA P/ TANQUE LONGA DE 3/4" EM METAL
560	500	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA DE 1/2" EM METAL
561	800	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA
562	800	UN	TORNEIRA PVC P/ JARDIM 3/4" PRETA.
563	500	UN	TORNEIRA PVC P/ LAVATORIO 1/2".
564	500	UN	TORNEIRA PVC P/ LAVATORIO 3/4".
565	600	UN	TORNEIRA TIPO COPO EM LATÃO CROMADO C/ REGULAGEM DE JATO D'AGUA P/ BEBEDOURO DE PRESSÃO, EM LATAO CROMADO C/ REGULAGEM DE JATO D' AGUA P/ BEBEDOURO DE PRESSAO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

566	600	UN	TORNEIRA TIPO JATO CROMADO C/ REGULAGEM DE JATO D'AGUA P/ BEBEDOURO DE PRESSÃO.
567	75	BR	TRILHO TR- 37 - BARRA COM 6 METROS (USADO) O TRILHO NÃO PODE ESTAR TORTO OU EMPENADO OU COM QUALISQUER TIPO DE AVARIA - MATERIAL SERÁ UTILIZADO PARA BOCA DE LOBO E AFINS.
568	65	UN	TRINCHA 1".
569	75	UN	TRINCHA 1/2"
570	75	UN	TRINCHA 2 1/2".
571	40	UN	TRINCHA 2"
572	40	UN	TRINCHA 3/4"
573	100	UN	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO P/ VASO SANITARIO.
574	150	UN	TUBO GALVANIZADO DE 1/2" - (6 METROS CADA).
575	600	UN	TUBO PVC COLA 50MM - 6 METROS - 1ª LINHA.
576	300	UN	TUBO PVC COLA DE 1" - 6 METROS CADA.
577	600	UN	TUBO PVC COLA DE 20 - 1ª LINHA
578	600	UN	TUBO PVC COLA DE 25 - 1ª LINHA
579	600	UN	TUBO PVC COLA DE 40 - 1ª LINHA.
580	300	UN	TUBO PVC ESGOTO 150 MM - 6 METROS.
581	2100	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - 1ª LINHA.
582	1000	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - 1ª LINHA.
583	1000	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM - 1ª LINHA.
584	1500	UN	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM - 1ª LINHA.
585	50	UN	TURQUES DE ARMADOR 12".
586	350	UN	UNIAO PVC ROSCA 1/2 - 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSAO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGf/cm <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
587	350	UN	UNIAO PVC ROSCA 3/4 - 1ª LINHA COR BRANCA COM PRESSÃO MAXIMA DE SERVIÇO DE 7,5 KGf/cm <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20 GRAUS E FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5626
588	300	UN	UNIAO SOLDAVEL 50 MM – AGUA.
589	150	UN	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2.
590	100	UN	VALVULA DE DESCARGA DOCOL.
591	100	UN	VALVULA P/ BOTIJAO DE GAS 13 KG - PADRAO ABNT
592	100	UN	VALVULA P/ MICTORIO C/ FECHADURA AUTOMATICA
593	200	UN	VALVULA P/ PIA AMERICANA
594	200	UN	VALVULA PARA PIA PVC.
595	200	UN	VALVULA PARA TANQUE DE PVC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

596	100	UN	VASO SANITARIO DE LOUCA INFANTIL - 1ª LINHA 38 X 39 X 67 CM.
597	300	GL	VERNIZ COPAL - VERNIZ ECONÔMICO PARA USO EM MADEIRAS INTERNAS, FORMA PELÍCULA INCOLOR E LEVEMENTE AMARELADA, BRILHANTE E LISA, 1ª LINHA - GALÃO COM 3,600ML.
598	04	M2	VIDRO CANELADO E=4MM INCLUSO MATERIAL E INSTALADO COM TODOS ACESSÓRIOS.

### 1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. O fornecedor deverá entregar todo o material solicitado de forma parcelada, e obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante nesse termo, conforme seguintes orientações:

1.2. A entrega, parcelada, deverá ser realizada no máximo em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra.

1.3. No ato da entrega dos materiais constantes neste termo, será realizada a conferência de todos.

1.4. Serão rejeitados os materiais que não forem entregues conforme este termo.

1.5. No caso do fornecimento das tintas, as tonalidades serão informadas através das Ordens de Compra.

1.6. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira no horário de 07h as 11h e de 12h30min as 16h.

### 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Realização das entregas de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas na Ata de Registro;

2.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o objeto licitado caso sejam verificados danos em decorrência do transporte ou divergência com as especificações do edital, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Após entrega, ocorrendo algum problema, a contratada deverá providenciar as devidas trocas do mesmo bem em até 05 (cinco) dias úteis após a reclamação, a exemplo do item 1.2, sem ônus para a contratante.

### **3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Entregar/enviar a Ordem de Compra ao fornecedor;
- 3.2. Acompanhar a entrega;
- 3.3. A Contratante deverá proporcionar à Contratada todas as facilidades para que esta possa executar a entrega dos produtos;
- 3.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;
- 3.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do edital e da proposta;
- 3.6. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no edital;
- 3.7. Realizar o pagamento na data prevista na Ordem de Compra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 052/2011  
Pregão Presencial RP n° 032/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Pregão Presencial RP n° 032/2011**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações:**

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E**  
**DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Pregão Presencial RP n° 032/2011**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 052/2011**  
**Pregão Presencial RP nº 032/2011**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório n° 052/2011**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 032/2011**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como  
\_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e  
42º a 49º da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**  
**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /20\_\_**

**Processo Licitatório nº 052/2011**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP Nº 032/2011**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.**

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do Almoxarifado, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
Ficha	Dotação
54	02.02.01.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
161	02.05.02.12.361.0014.2033.3.3.90.30.00
175	02.05.02.12.365.0014.2034.3.3.90.30.00
241	02.07.01.10.122.0019.2107.3.3.90.30.00
251	02.07.01.10.301.0015.2106.3.3.90.30.00
322	02.07.01.10.302.0019.1030.3.3.90.30.00
386	02.08.03.08.243.0023.2071.3.3.90.30.00
390	02.08.03.08.243.0023.2072.3.3.90.30.00
486	02.09.02.13.392.0031.2059.3.3.90.30.00
490	02.09.02.13.392.0031.2060.3.3.90.30.00
496	02.09.02.13.392.0031.2062.3.3.90.30.00
502	02.09.02.13.392.0031.2063.3.3.90.30.00
507	02.09.02.13.392.0031.2064.3.3.90.30.00
528	02.10.01.27.812.0027.2042.3.3.90.30.00
532	02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.30.00
539	02.10.01.27.812.0027.2044.3.3.90.30.00
606	02.13.01.20.122.0005.2003.3.3.90.30.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

610	02.13.01.20.122.0005.2003.4.4.90.52.00
611	02.13.01.20.605.0032.2097.3.3.90.30.00
615	02.13.01.20.605.0032.2097.4.4.90.52.00
627	02.14.01.04.122.0005.2003.4.4.90.52.00
628	02.14.02.15.452.0020.2014.3.3.90.30.00
631	02.14.02.15.452.0020.2088.3.3.90.30.00
633	02.14.02.15.452.0020.2088.4.4.90.52.00
644	02.14.03.04.122.0005.2086.3.3.90.30.00
647	02.14.03.04.122.0005.2086.4.4.90.52.00
656	02.14.03.15.451.0028.10.16.3.3.90.30.00
677	02.14.04.26.782.0021.2095.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20ª.** A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos dias, horários e locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento, sendo que as entregas serão efetuadas em dias úteis no horário de 07h as 11h e de 12h30min as 16h.
- b) O fornecedor deverá entregar todo o material solicitado de forma parcelada, e obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante nesse termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- c) No caso do fornecimento das tintas, as tonalidades serão informadas através das ordens de compra.
- d) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.
- e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão ser substituídos impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil.
- d) Conduzir os procedimentos relativos á aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Realização das entregas de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive com referência às marcas expressas nesta Ata.
- e) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, o objeto licitado caso sejam verificados danos em decorrência do transporte ou divergência com as especificações do edital, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- g) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- h) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 30ª.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**Cláusula 35ª.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

**DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 032/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 032/2011 Processo Licitatório nº 052/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

---

TESTEMUNHA 1

Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

TESTEMUNHA 2

Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_/20\_\_\_, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 032/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						